



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais, após aprovação do Plenário, REQUEIRO que seja encaminhado expediente a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na qual solicito a inclusão do Bairro "Sebollas" no cadastro de dados das localidades do município de Paraíba do Sul.

Justificativa: O referido pedido se faz necessário, pois a LEI 3.805 de 22 de junho de 2021(em anexo) trocou a nomenclatura do núcleo sede do distrito de Inconfidência para Sebollas.

De acordo com a lei, Sebollas agora é a sede do distrito de Inconfidência que é o 3º(terceiro) de Paraíba do Sul, que também possui os núcleos sedes: Sertão do Calixto, Membeca, Sardoal, Rio Manso, Rio Acima e Barra do Fagundes.

Sem mais para o momento, esperando atender à comunidade sul-paraibana, agradeço antecipadamente.

N. Termos

P. Deferimento.

GABINETE DO VEREADOR, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Carlos Eduardo Magdalena Pereira
Vereador

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo
2023/001367 Data: 12/09/2023

Requerente.: VEREADOR CARLOS EDUARDO
Solicitação: REQUERIMENTO

Súmula:

REQUER QUE SEJA ENCAMINHADA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS N O QUAL SOLICITO A INCLUSÃO DO BAIRRO SEBOLLAS NO CADASTRAMENTO DE DADOS DAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO

Protado
12/09/23
Sebollas

OSUL PARAIBANO

www.paraibadosul.rj.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL


PARAÍBA DO SUL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ano 5 - Edição 589 - 12 de agosto de 2021

ATOS DO GOVERNO

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ torna público que fica ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 – Processo Licitatório nº 042/2021, cujo objetivo é a: SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NORMA LÚCIA CARVALHO PEREIRA DE SÁ PINTO PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NORMA LÚCIA CARVALHO PEREIRA SÁ PINTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 31/08/2021 às 10h00min horas, no endereço supra. O Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>, ou retirado na sede da Sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00 horas, mediante o

fornecimento de uma resma de papel A4. Informações poderão ser prestadas através do telefone: (24)2263-1052. Paraíba do Sul, 12 de agosto de 2021 – Dayse Deborah Alexandra Neves – Prefeita Municipal.

ERRATA

PREGÃO	PRESENCIAL	Nº
049/2021		
PROCESSO	LICITATÓRIO	Nº
053/2021		

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensal de dedetização e desratização das áreas internas (cozinhas, despensas, caixas de esgoto e banheiros) e áreas externas das unidades escolares, nos endereços indicados no anexo i, e conforme procedimentos descritos no item 2. execução dos serviços e as especificações descritas no termo de referência.

Devido ao erro na descrição do objeto do Anexo II no Edital – Pregão Presencial nº 049/2021 - Dedetização, constante na página 18, vimos através do presente, proceder à devida correção, como se segue:

Onde se Lê:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de todos os reservatórios (caixas d'água e cisternas) das Unidades Escolares, nos endereços indicados no Anexo I, e conforme procedimentos e especificações descritas neste Termo de Referência.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de todos os reservatórios (caixas d'água e cisternas) das Unidades Escolares, nos endereços indicados no Anexo I, e conforme procedimentos e especificações descritas neste Termo de Referência.

Ficam mantidas, todas as informações presentes no Edital, incluindo data e horário de julgamento.

Paraíba do Sul, 12 de agosto de 2021.

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.805, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº

2.493/2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE PARAÍBA DO SUL – PDDT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUL PARAIBANO

Órgão da Imprensa oficial do Município de Paraíba do Sul-RJ
 Lei 3.337 de
 24 de Fevereiro de 2017.

EXPEDIENTE

Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita

Anderson Coelho dos Santos
Vice Prefeito

Secretaria Municipal de Comunicação

Rodrigo Mões
Jornalista

Rua Visconde de Paraíba, 11
 Centro - Paraíba do Sul-RJ
 CEP 25850-000
 Tels.: (24) 2263-1052
 /1477 /1417

www.paraibadosul.rj.gov.br
www.facebook.com/prefeitura.paraibadosul

A Prefeita Municipal de Paraíba do Sul, Dayse Deborah Alexandra Neves, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente lei, a nomenclatura do núcleo sede do 3º distrito denominado "Núcleo-sede-Inconfidência", passará a nova denominação de Núcleo-sede-Sebollas.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 2.493, de 05 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 56.

3º Distrito	Núcleo sede Sertão do Calixto
	Núcleo sede Membeça
	Núcleo sede Sardeal
	Núcleo sede Rio Manso
	Núcleo sede Rio Acima
	Núcleo sede Barra de Fagundes
	Núcleo sede Sebollas

Art. 3º. O "Núcleo sede Sebollas" continuará sendo a sede do Distrito de Inconfidência que é o 3º do Município de Paraíba do Sul.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Projetos, obrigado a implementar o novo nome do núcleo sede Sebollas em todas as "novas" placas criadas a partir da data de publicação desta lei.

Parágrafo Único. A sinalização que se refere o "caput" deste artigo deverá ser padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.

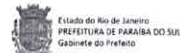
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 12 de Agosto de 2021.


 Dayse Deborah Alexandra Neves
 Prefeita Municipal
 Paraíba do Sul

DECRETOS

2021-2024



DECRETO Nº.: 2143/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 3.721/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Art. 48, inciso IV da Lei 3.721/2020 de 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA

- Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas no Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Excesso de Arrecadação verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 48, inciso IV da Lei 3.721/2020 de 23 DE DEZEMBRO DE 2020 e demonstrado no Anexo II.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de agosto de 2021.


 Dayse Deborah Alexandra Neves
 PREFEITA

Rua Visconde de Paraíba, 11 - Centro - CEP: 25.850-000 - Paraíba do Sul - RJ
 (24) 2293-1052 - (24) 2293-1477 - (24) 2293-1417
 www.paraibadosul.rj.gov.br

Página 1 de 2



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA DE PARAÍBA DO SUL
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº.: 2143/2021		DE 12/08/2021			
CODIGO	EMPENHACAO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ANUALIZADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL					
Bairro/Município de Paraíba					
1.300.115.000.000	0001	Contribuição - PROPARCEL			
3.3.90.41.00.00.00	85	002		1.143.000,00	
3.3.90.50.00.00.00	911	002		300.000,00	
Bairro Munic. de Trança Ópera e Prêto					
1.1.91.412.000.0.000	0001	Contribuição de Transferência de Recursos			
3.3.90.39.00.00.00	144	004		240.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	151	002		260.000,00	
São Mateus de Arambém e Des. Aguiar					
1.1.91.340.000.0.000	0001	Contribuição de Transferência de Recursos			
3.3.90.30.00.00.00	173	002		200.000,00	
Total Reforçado da Unidade Executora:				2.130.000,00	
					TOTAL REFORÇADO: 2.130.000,00

RESUMO DAS FONTES

Fonte	Valor Anualizado	Valor Reforçado
000		2.130.000,00
TOTAL:	0,00	2.130.000,00

ANEXO II

Excesso de Arrecadação 2021 até mês de JULHO					
Fonte	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Valor Destacado	Saldo
1	Contribuição	1.110.000,00	1.170.000,00	6.000,00	2.370,00
	TOTAL:	1.110.000,00	1.170.000,00	6.000,00	2.370,00

Rua Visconde de Paraíba, 11 - Centro - CEP: 25.850-000 - Paraíba do Sul - RJ
 (24) 2293-1052 - (24) 2293-1477 - (24) 2293-1417
 www.paraibadosul.rj.gov.br

Página 2 de 2